

## EDITAL NEXT 25/2020

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA TEATRO PARA INICIANTES, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Teatro para Iniciantes* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças-feiras	17h às 19h	15/9/2020 a 15/12/2020	28 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 9/9/2020	4 Parcelas de R\$ 90,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O curso é destinado a pessoas maiores de 16 anos com interesse no tema.

§ 3º O Curso será realizado nos dias 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro; 1º, 8 e 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O pagamento do curso será realizado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais), sendo a primeira delas no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 9 de setembro de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento da matrícula, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 14 de setembro de 2020 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 8 de outubro de 2020.

**Art. 6º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de agosto de 2020.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**